

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

FILOSOFIA DO DIREITO II

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

RENATA ALMEIDA DA COSTA

JOSÉ LUIZ BORGES HORTA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebiades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

F488

Filosofia do direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: José Alcebiades De Oliveira Junior, Renata Almeida Da Costa, José Luiz Borges Horta – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-124-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Filosofia. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

FILOSOFIA DO DIREITO II

Apresentação

Apresentação

Esta obra torna públicos os textos acadêmicos debatidos pelos integrantes de três grupos de trabalhos, todos participantes do XXIV Congresso do CONPEDI, realizado na cidade de Belo Horizonte, nos dias 11 a 14 de novembro de 2015. Estimulados pelo desafio de discutir "Direito e Política", sob o viés da "Vulnerabilidade à Sustentabilidade", os membros dos grupos de Filosofia do Direito II, Cátedra Luís Alberto Warat I e Direito, Estado e Idealismo Alemão I, submeteram sua produção textual à aprovação da organização do evento e, uma vez aprovados, participaram dos debates realizados em 12 de novembro de 2015, na sala 405 do Edifício Villas-Bôas, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Nesse sentido, aqui estão reunidos os melhores artigos científicos produzidos pelos estudantes e/ou professores de Programas de Pós-Graduação em Direito do país, que bem se coadunam à preocupação do CONPEDI em estimular o pensamento reflexivo ao encontro de soluções para as vulnerabilidades decorrentes das complexidades política, econômica, social, ambiental e jurídica que desafiam o operador do Direito na contemporaneidade.

Com esse intento, os autores do grupo de Filosofia do Direito II apresentam suas contribuições tanto para a reflexividade dos aspectos filosóficos e das ciências sociais, desde o viés interno do Direito quanto do alcance das políticas públicas e o funcionamento das instituições político-jurídicas. Isso pode ser percebido pela leitura dos textos: "A crítica de Dworkin ao positivismo jurídico e a construção do conceito de discricionariedade", de Pedro D'Angelo da Costa; "A fragilidade da prova testemunhal analisada sob os aspectos investigativos da Filosofia cética do sexto empírico", de Maurício Seraphim Vaz; "A impossibilidade de manutenção do Estado mínimo de Robert Nozick", de Adriano Ferreira de Oliveira e Virgílio Queiroz de Paula; "A interpretação dentro e fora da moldura: o pensamento jurídico hermenêutico de Kelsen e seus desafios no século XXI", de Bianca Kremer Nogueira Corrêa e Natalia Silveira Alves; "Da humanidade à animalidade: a desvalorização ao princípio fraternal", de Guilherme Bittencourt Martins e Geraldo José Valente Lopes; "Crítica da razão autocentrada: o Direito e a necessidade de uma racionalidade voltada ao outro e ao particular", de Mário Cesar da Silva Andrade e Paola Durso Angelucci; "Direitos Fundamentais e humanos. Uma leitura a partir de Rawls", de

Robison Tramontina e Anny Marie Santos Parreira; "Direitos Humanos e Justiça Internacional em Dworkin: uma comunidade de estranhos?", de Aline Oliveira de Santana; "Contribuições da Filosofia Política de Hannah Arendt para a Filosofia do Direito: considerações acerca da liberdade e da justiça numa perspectiva plural", de Cristiane Aquino de Souza e Alberto Dias de Souza; "Direito do Trabalho e subordinação jurídica: análise da sujeição e poder em Foucault e Deleuze", de Larissa Menine Alfaro; "Da arquitetura da inclusão (sociedade disciplinar) à engenharia da exclusão (biopolítica): uma análise a partir da arqueologia/genealogia do poder em Michel Foucault", de Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e Mateus de Oliveira Fornasier; "A ordem jurídica, a lei temporal e o poder político em Agostinho sob perspectiva jusnaturalista", de Anna Clara Lehmann Martins; "A prática argumentativa traçada na teoria do agir comunicativo de Habermas pode funcionar como elemento transformador da comunicação institucional entre Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal?", de Ana Cristina Melo de Pontes Botelho; "A universidade dos Direitos Humanos: análise a partir da Teoria Kantiana à paz perpétua", de Daisy Rafaela da Silva; "As origens e fundamentos da sustentabilidade conforme as exigências do secularismo e da liberdade religiosa", de Carlos Frederico Gurgel Calvet da Silveira e Lucas Baffi Ferreira Pinto; "As contribuições do pensamento ético de Henrique Cláudio de Lima Vaz para a Filosofia do Direito", de Luciano Gomes dos Santos; e "A universalidade da democracia no enfoque da cultura argumentativa para a emancipação humana: a complementaridade entre a abordagem pragmática de Amartya Sen e pragmática formal de Habermas", de José Marcos Miné Vanzella e Lino Rampazzo.

Certos de que o material aqui disponibilizado, assim como seus autores, exercerão forte influência para a reflexão jurídica nacional, é que fazemos o convite à leitura e ao pensar crítico, neste exemplar fomentado. Por essa via, acreditamos, nossa ciência do "dever-ser" produzirá efetivos propósitos no mundo do ser. Que desfrutem!

De Belo Horizonte, outono de 2015.

Renata Almeida da Costa,

José Alcebíades de Oliveira Junior e

José Luiz Borges Horta.

**DA ARQUITETURA DA INCLUSÃO (SOCIEDADE DISCIPLINAR) À
ENGENHARIA DA EXCLUSÃO (BIOPOLÍTICA): UMA ANÁLISE A PARTIR DA
ARQUEOLOGIA/GENEALOGIA DO PODER EM MICHEL FOUCAULT**

**DE LA ARQUITECTURA DE INCLUSIÓN (SOCIEDAD DISCIPLINARIA) A LA
INGENIERÍA DE EXCLUSIÓN (BIOPOLÍTICA): UN ANÁLISIS DESDE LA
ARQUEOLOGÍA / GENEALOGÍA DEL PODER EN MICHEL FOUCAULT**

**Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth
Mateus de Oliveira Fornasier**

Resumo

A partir da análise da arqueologia/genealogia do poder de Michel Foucault, o presente artigo propõe-se a discutir a evolução do conceito de poder disciplinar para o conceito de biopolítica, com base na transição que o filósofo identifica, no que se refere à organização do espaço urbano, da arquitetura e do urbanismo para a engenharia. Procura-se responder, com o artigo, à seguinte objeção: em que medida a arquitetura da sociedade disciplinar a partir da concepção de estruturas de disciplinamento dos corpos com o objetivo de inclui-los no regime de produção da incipiente sociedade capitalista perde sua funcionalidade no contexto da sociedade do biopoder, pautada por uma engenharia da exclusão? Parte-se da hipótese de que, se a sociedade disciplinar, por meio da arquitetura do panóptico, buscava a integração dos indivíduos ao modelo de produção vigente, a sociedade da biopolítica promove, por meio da engenharia, a exclusão das massas que se transformam em excedente e, reflexamente, em inconveniente social.

Palavras-chave: Poder disciplinar, Biopolítica, Arquitetura, Engenharia

Abstract/Resumen/Résumé

A partir del análisis de la arqueología/genealogía del poder de Michel Foucault, en este artículo se propone discutir la evolución del concepto del poder disciplinario hasta el concepto de biopolítica, basado en la transición que el filósofo identifica, en lo que respecta a la organización del espacio urbano, de la arquitectura y el urbanismo para la ingeniería. Se trata de responder, con este artículo, la siguiente objeción: ¿en qué medida la arquitectura de la sociedad disciplinaria desde el diseño de estructuras de disciplinamiento de los cuerpos con el fin de incluirlos en el régimen de producción de la sociedad capitalista incipiente - pierde su funcionalidad en el contexto de la sociedad del biopoder, guiado por una ingeniería de la exclusión? Se inicia con la suposición de que si la sociedad disciplinaria, a través de la arquitectura panóptica, buscó la integración de las personas en el modelo de producción vigente, la sociedad de la biopolítica promueve, a través de la ingeniería, la exclusión de las masas que se convierten en excedente y, por reflejo, en inconveniencia social.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Poder disciplinario, Biopolítica, Arquitectura, Ingeniería

1 CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

O homem sempre se utilizou de estruturas artificiais para impor poder sobre os corpos individuais, sobre os grupos e, finalmente, sobre a população. Desde os primórdios da civilização, o domínio de ferramentas arcaicas, bem como de estruturas que viabilizam a manutenção do fogo, implicava construção/delimitação de espaços territoriais de poder. Em um salto histórico relativamente amplo, é possível constatar que, a partir notadamente do século XVIII, a imposição do poder ocorreu precipuamente por meio de estratégias urbanísticas que, em suas construções, albergavam rituais (religiosos, punitivos, entre outros) cujo objetivo era o disciplinamento dos corpos de modo a prepará-los para a inserção na incipiente sociedade capitalista. É nesse modelo que se percebe o movimento de transição entre um exercício de poder ostensivo para um exercício velado, no qual dominar passou a significar observar sem ser observado.

Em um segundo momento, mais especificamente a partir do século XIX, é possível identificar o surgimento de uma nova tecnologia de poder que visa não mais ao corpo individual, mas ao controle de fenômenos de população, ou seja, fenômenos observáveis em nível de massa (nascimentos, mortes, epidemias, etc). Como extrair das massas o máximo de produtividade, transformando-as em um grande “corpo mecânico”, passa a ser a preocupação central.

Diante dessas considerações, eis o objetivo central do presente trabalho: em um primeiro momento, abordar o panoptismo sob a ótica foucaultiana, demonstrando a sua preponderância para o surgimento da sociedade disciplinar, para, em um segundo momento, investigar a transição que se evidencia do modelo disciplinar para o modelo biopolítico de exercício do poder.

A problemática orientadora da pesquisa que deu origem ao presente texto pode ser sintetizada na seguinte objeção: em que medida a arquitetura da sociedade disciplinar – a partir da concepção de estruturas de disciplinamento dos corpos com o objetivo de inclui-los no regime de produção na incipiente sociedade capitalista – perde sua funcionalidade no contexto da sociedade do biopoder, pautada por uma engenharia da exclusão?

A compreensão dessa transição de um modelo de poder disciplinar para um poder que se exerce em nível de massa – ou biopoder – é viabilizada pelos escritos e conferências do filósofo francês Michel Foucault datados de meados da década de 1970. Em sua investigação arqueológica sobre a questão do saber-poder, Foucault conseguiu identificar dois modelos distintos de exercício de poder que em determinados contextos se apresentam como

substituição um do outro, e que em outros se apresentam em uma relação de *complementaridade*, como se ambos os modelos se penetrassem e modificassem reciprocamente a todo momento, em uma espécie de *sobreposição*.

É importante, nesse sentido, salientar que, para os objetivos do presente texto, não se compreende a biopolítica como uma forma de exercício de poder que procede a uma substituição histórica precisa do poder disciplinar. Pelo contrário, entende-se que, dependendo do dispositivo de saber-poder em questão (no presente caso, a construção do meio ambiente artificial), pode ocorrer mesmo uma fusão entre esses regimes distintos de exercício de poder.

2 A SOCIEDADE DISCIPLINAR E A ARQUITETURA DA INCLUSÃO

As construções realizadas pelo homem são o seu ambiente peculiar, interferindo no seu entorno, causando alterações no meio natural. Esse elemento artificial, que se contrapõe ao natural, provém da ação transformadora do homem. Para Fiorillo (2006, p. 259), o meio ambiente artificial é composto por “todo o espaço construído, bem como todos os espaços habitáveis pelo homem”.

Desde o surgimento do ser humano na Terra, há cerca de cinco milhões de anos, é possível afirmar que o ambiente artificial pode ser compreendido em relação à questão do poder. Durante o período Paleolítico – o qual corresponderia à maior parte do tempo de permanência do ser humano no planeta – os abrigos buscados pelo homem se encontravam no meio natural, e por ele não eram modificados (como as cavernas, por exemplo) e o seu alimento provinha da coleta – não necessitando, portanto, de um espaço criado para a habitação e a produção. No entanto, o domínio de ferramentas arcaicas, bem como de estruturas que viabilizam a manutenção do fogo, implicava construção/delimitação de espaços territoriais de poder.

Durante o Neolítico (cerca de 10.000 anos atrás) ocorreu a transformação das aldeias em cidades, em virtude da produção de excedente, permitindo a manutenção de uma população especializada – artesãos, sacerdotes, guerreiros e comerciantes – que habita a cidade e a partir dela controla o campo. Já na Idade do Bronze, a classe dirigente passa a absorver o excedente da produção da rara matéria-prima dos instrumentos metálicos, e seu consumo limitado passa a restringir também o crescimento da produção e da população. Na Idade seguinte, a do Ferro, é difundida uma matéria-prima mais econômica, a escrita alfabética e a moeda cunhada, o que permite uma ampliação da classe dirigente e também da população.

Com a civilização greco-romana, essa organização é desenvolvida “numa grande área econômica – a Bacia Mediterrânea – mas escraviza e empobrece os produtores diretos e caminha para o colapso econômico, do século IV d.C. em diante.” (FIORILLO, 2006, p. 265). Nesse período, todos os tratados consagrados à política e à arte de governar não se ocupam de análises voltadas à organização das cidades ou à arquitetura (FOUCAULT, 1982).

Durante a Idade Média realiza-se lentamente a transição para a época designada por Benevolo como sendo a do “desenvolvimento da produção com métodos científicos” (apud Fiorillo, 2006, p. 265) – que virá a caracterizar a subsequente civilização industrial, na qual o excedente da produção não é necessariamente reservado a uma minoria dirigente, mas sim, distribuído para a população inteira, que crescerá sem obstáculos econômicos, ultrapassando o limite do equilíbrio ambiental do meio natural.

É durante este período do desenvolvimento das sociedades que ocorre o fenômeno da superação das limitações físicas da espécie humana, sendo seu símbolo maior o advento da máquina a vapor de James Watt – que realiza a transformação não apenas de matérias-primas em produtos beneficiados, mas também homens em bens de produção. O trabalho passa a ser cada vez mais ligado à máquina, tornando-a imprescindível para realizá-lo. Aos trabalhadores, impossibilitados financeiramente de obterem-nas, restou apenas venderem sua força de trabalho aos proprietários dos meios de produção.

É a partir desse momento histórico que a arquitetura começa a se envolver em questões urbanas, em problemas de população, de saúde do corpo individual e, reflexamente, social. Em uma entrevista concedida a Paul Rabinow e publicada sob o título “*Espaço, saber e poder*” (na versão original inglesa “*Space, Knowledge, and Power*”), na Revista *Skyline: The Architecture and Design Review*, em Março 1982, Foucault faz interessantes observações a propósito da relação que se estabelece entre arquitetura e controle social. O autor salienta que, se até então “a arte de construir correspondia à necessidade de manifestar o poder, a divindade e a força”, agora – mais especificamente a partir do final do século XVIII – a arquitetura vê-se confrontada com novos problemas, transformando-se em “uma questão de usar a disposição do espaço para fins econômico-políticos.” Trata-se, como salienta o autor, de um momento histórico a partir do qual a arquitetura passa a interessar aos homens políticos (FOUCAULT, 1982).

A fim de se controlar a sociedade no intuito de torná-la mais produtiva, evidencia-se o desenvolvimento de uma reflexão sobre a arquitetura e o urbanismo e as suas respectivas funções no estabelecimento de técnicas de governo das sociedades. Na obra foucaultiana, é possível identificar três grandes esquemas aplicados ao longo da história: o exílio dos

leprosos, a vigilância da cidade pestilenta e o modelo panóptico. Os dois primeiros dizem respeito diretamente ao controle do alastramento de doenças, enquanto o terceiro foi projetado com várias outras destinações a fim de disciplinar os corpos para o mercado de trabalho.

Todos eles, no entanto, estão relacionados à intrínseca relação que o filósofo francês identifica entre a questão do controle dos corpos, o surgimento do capitalismo e a arquitetura. Foucault (1982) refere o surgimento de “uma forma de literatura política que se interroga sobre como deve ser a ordem de uma sociedade, o que deve ser uma cidade, tendo em conta as exigências de manutenção da ordem.” Essa manutenção da ordem perpassa, então, por estratégias para evitar epidemias e revoltas, bem como para “permitir uma vida familiar decente e moral”. No delineamento destas estratégias, a arquitetura e o urbanismo ocupam um lugar extremamente importante, sendo possível afirmar que a partir do século XVIII todos os tratados que consideram a política enquanto “arte de governar os homens” passam a incorporar capítulos acerca do urbanismo, de equipamentos coletivos, higiene e arquitetura privada.

Essa análise permite uma aproximação às teses foucaultianas acerca da genealogia do poder. Com efeito, em uma conferência realizada no Brasil em 1974, intitulada “O nascimento da medicina social” Foucault (2003, p. 80), ao se utilizar pela primeira vez do termo “biopolítica”, assevera que o capitalismo que se desenvolve no final do século XVIII e alvorecer do século XIX foi responsável pela socialização de um primeiro objeto que foi o “corpo”, considerado enquanto “força de produção”. A partir de então, “o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo.” Na ótica foucaultiana, “foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica.”

A partir dessa tese inicial Foucault (2003) busca, então, ao longo da conferência mencionada, comprová-la a partir da análise de como se estabelece e estrutura essa “medicina social”. Identifica, então, três etapas históricas (ou modelos) distintas: a) a “medicina de Estado” alemã; b) a “medicina urbana” francesa; e c) a “medicina da força de trabalho” inglesa. Esses três modelos permitem, na ótica foucaultiana, perpassar pelo poder disciplinar e sua suplantação/complementação a partir do advento da biopolítica.

A medicina de Estado que surge e se desenvolve na Alemanha no começo do século XVIII tem por característica fundamental uma preocupação efetivamente centrada na melhoria do nível de saúde da população. Esse modelo é responsável pela criação pioneira de um sistema complexo de observação da morbidade, bem como pelo surgimento de um

processo de normalização do ensino médico e de um controle estatal dos programas de ensino e da atribuição dos diplomas. Além disso, evidencia-se uma organização administrativa que objetiva o controle da atividade dos médicos, subordinando-os em suas práticas a um poder administrativo superior. É consequência desse modelo, também, a criação de “funcionários médicos nomeados pelo governo com responsabilidade sobre uma região, seu domínio de poder ou de exercício da autoridade de seu saber”, fazendo surgir a figura do médico como “administrador de saúde” (FOUCAULT, 2003, p. 82-84).

Esse conjunto de práticas não tem por objetivo a formação de uma força de trabalho que corresponda às necessidades das indústrias. Pelo contrário, o corpo que é destinatário dessas práticas é o corpo dos indivíduos que constituem globalmente o Estado (a população). Em síntese, a medicina de Estado alemã preconiza a saúde do corpo – e da força – do Estado em seus conflitos (econômicos, políticos, etc) com seus vizinhos. A medicina deve ocupar-se, nesse modelo, do aperfeiçoamento e desenvolvimento dessa força, portanto.

O segundo movimento no desenvolvimento da medicina social é identificado por Foucault (2003, p. 86) na criação, na França, nas últimas décadas do século XVIII, da medicina urbana, que – a partir do modelo de intervenção médico-político da quarentena utilizado anteriormente no combate à peste¹ – se ocupa do problema da unificação do poder urbano, ou seja, “de constituir a cidade como unidade, de organizar o corpo urbano de modo coerente, homogêneo, dependendo de um poder único e bem regulamentado.” Foucault identifica o momento a partir do qual o perigo social deixa de vir do campo – como na sociedade europeia do século XVII, na qual os camponeses pobres atacavam cidades e castelos em face de más colheitas e impostos abusivos – e passa a vir das próprias cidades, impondo a “necessidade de um poder político capaz de esquadrihar esta população urbana.”

Nesse modelo, a medicina urbana visa a três grandes objetivos: a) analisar e mapear lugares de acúmulo de tudo que pode provocar doenças no espaço urbano, ou seja, lugares de formação/difusão de fenômenos epidêmicos ou endêmicos, a exemplo dos cemitérios²; b)

¹ O sistema da quarentena é diferente do modelo de exclusão utilizado pela maioria dos países europeus da época no enfrentamento à lepra, que pressupunha a expulsão dos doentes para fora dos muros das cidades. O exílio dos leprosos (apesar desta técnica ter sido aplicada a qualquer elemento que se buscasse excluir, como mendigos e loucos) foi a maneira mais comum de se dividir a população até o século XVII. Tratava-se de um esquema simples, no qual eram afastados do restante da população os elementos indesejáveis, estigmatizando-os e condenando-os ao exílio para que moléstias não se transmitissem em decorrência do convívio. A quarentena, pelo contrário, “consiste em localizar, resguardar, vigiar, registrar os casos e desinfetar casa por casa, numa ação que, inicialmente, tinha o caráter de medida de urgência.” (AYUB, 2014, p. 71).

² Segundo Foucault (2003, p. 89-90), “a individualização do cadáver, do caixão e do túmulo aparece no final do século XVIII por razões não teológico-religiosas de respeito ao cadáver, mas político-sanitárias de respeito aos vivos. Para que os vivos estejam ao abrigo da influência nefasta dos mortos, é preciso que os mortos sejam tão bem classificados quanto os vivos ou melhor, se possível. É assim que aparece na periferia das cidades, no final

controlar a circulação do ar e da água, organizando corredores, de modo a fazer com que esses elementos se mantenham “sadios” e evitar, com isso, contaminações; c) organizar os diferentes elementos necessários à vida comum da cidade, como as fontes, esgotos, etc. Por meio dessas medidas, surge a noção de “salubridade”³, que tem uma importância considerável para a medicina social (FOUCAULT, 2003, p. 89-93).

A vigilância sobre a cidade pestilenta era um sistema da lei francesa vigente no século XVII, no qual se observava a exaustiva demarcação de lugares, a vigilância constante, o registro permanente de todo e qualquer ato ou acontecimento, a centralização e a hierarquia extremas. A extrema ordem é a resposta à desordem representada pela peste. Mas esta não tem simplesmente um significado do ponto de vista médico: também é política a finalidade do regulamento, sendo a peste uma forma concomitantemente real e imaginária da desordem e a disciplina como a cura. As diferenças entre esse esquema e o referido à lepra são evidentes: no segundo, tem-se uma comunidade purificada – em decorrência da expulsão dos leprosos do seu seio –, enquanto no primeiro, uma sociedade disciplinar. Portanto, os objetivos políticos diferem de um para outro. Porém, nos dois sistemas de controle, pode ser notada a divisão binária normal-anormal acima de todos os indivíduos, com o objetivo de possibilitar o exercício do poder sobre o ser humano: é imposta aos excluídos a tática das disciplinas individualizantes, ao mesmo tempo em que a universalidade do controle disciplinar permite marcar os elementos afetados pelo estigma da exclusão e fazer funcionar contra eles as práticas referentes. Tanto o exílio dos leprosos quanto a vigilância sobre a cidade pestilenta, das suas ideias de finalidade política e demarcação binária dos indivíduos, contidas tanto no exílio do leproso quanto na cidade em tempos de peste, derivam todos os mecanismos de controle disciplinar seguintes.

Com efeito, é nesse período que Foucault (1982) identifica, na França, o surgimento do “problema da cidade”, que deriva da ideia segundo a qual o governo de um grande Estado pressupõe o pensar do seu território segundo o modelo de uma cidade. Isso significa que a cidade deixa de ser compreendida como um lugar privilegiado (uma exceção em meio a um território de campos e florestas) e passa – com os problemas que levantava e as formas

do século XVIII, um verdadeiro exército de mortos tão bem enfileirados quanto uma tropa que se passa em revista.”

³ Como salienta Foucault (2003, p. 93), “salubridade não é a mesma coisa que saúde, e sim o estado das coisas, do meio e seus elementos constitutivos, que permitem a melhor saúde possível. Salubridade é a base material e social capaz de assegurar a melhor saúde possível dos indivíduos. E é correlativamente a ela que aparece a noção de higiene pública, técnica de controle e de modificação dos elementos materiais do meio que são suscetíveis de favorecer ou, ao contrário, prejudicar a saúde. Salubridade e insalubridade são o estado das coisas e do meio enquanto afetam a saúde; a higiene pública – no séc. XIX, a noção essencial da medicina social francesa – é o controle político-científico deste meio.”

particulares que desenvolve para tratá-los – “a servir de modelo para uma racionalidade governamental que se aplicará ao território no seu conjunto.”⁴

É aqui que o filósofo identifica a terceira etapa do desenvolvimento da medicina social, ilustrada a partir do processo de medicalização das camadas subalternizadas da população vislumbrado na Inglaterra nas primeiras décadas do século XIX, fechando o ciclo iniciado com a medicalização do Estado: “em primeiro lugar o Estado, em seguida a cidade e finalmente os pobres⁵ e trabalhadores foram objetos da medicalização” (FOUCAULT, 2003, p. 93). É apenas no segundo terço do século XIX que os pobres aparecem como “perigo”, como consequência das agitações sociais por eles promovidas em decorrência da organização de serviços (carregamentos, serviços postais, etc) que lhes retiravam os meios de subsistência. É também nesse período que se propaga por toda Europa uma série de “medos sanitários”, advindos, por exemplo, da cólera, o que deflagrou processos de separação dos espaços urbanos destinados aos pobres daqueles destinados aos ricos – daí a importância de saberes oriundos da arquitetura e do urbanismo.

É na Inglaterra que aparece essa nova forma de medicina social. Em boa medida, porque nesse país é que se observa um desenvolvimento industrial e, por consequência, do proletariado, com maior rapidez e importância. Com a chamada “Lei dos Pobres”, a medicina inglesa começa a se transformar em medicina social, na medida em que o destinatário do sistema de assistência passa a ser alvo de controles médicos. Estabelece-se, assim, aquilo que Foucault (2003, p. 95) denomina “cordão sanitário autoritário” que vai separar ricos e pobres, na medida em que, enquanto estes encontram a possibilidade de tratamento gratuito ou sem grande dispêndio financeiro, aqueles asseguram que não serão vitimados por epidemias oriundas das classes subalternizadas.

⁴ Como salienta o autor (1982), “há toda uma série de utopias ou projectos de governo do território que tomam forma a partir da ideia de que o Estado é como uma grande cidade; a capital é a sua praça central, as estradas são as suas ruas. Um Estado estará bem organizado quando um sistema de policiamento tão apertado e eficaz como o das cidades for estendido a todo o território. No início, a noção de polícia aplicava-se apenas a um conjunto de regulações que deveriam assegurar a tranquilidade da cidade, mas, nesse momento, a polícia torna-se o tipo próprio de racionalidade para o governo de todo o território. O modelo da cidade tornou-se a matriz a partir de onde se produzem as regras que se aplicam ao Estado no seu conjunto.”

⁵ Segundo Foucault (2003, p. 94), um fator que contribuiu para a invisibilidade dos pobres enquanto fonte de “perigo médico” no século XVIII refere-se ao fato de que “o pobre funcionava no interior da cidade como uma condição da existência urbana. Os pobres da cidade eram pessoas que realizavam incumbências, levavam cartas, se encarregavam de despejar o lixo, apanhar móveis velhos, trapos, panos velhos e retirá-los da cidade, redistribuí-los, vendê-los, etc. Eles faziam parte da instrumentalização da vida urbana. Na época, as casas não eram numeradas, não havia serviço postal e quem conhecia a cidade, quem detinha o saber urbano em sua meticulosidade, quem assegurava várias funções fundamentais da cidade, como o transporte de água e a eliminação de dejetos, era o pobre. Na medida em que faziam parte da paisagem urbana, como os esgotos e a canalização, os pobres não podiam ser postos em questão, não podiam ser vistos como um perigo. No nível em que se colocavam, eles eram bastante úteis.”

A partir de 1870, as medidas contidas na “Lei dos Pobres” foram sendo complementadas por outros sistemas (como o *health service* e os *health officers*), que tinham por função prolongá-las e intensificá-las. Surgem então o controle da vacinação compulsória da população, a organização de registros (também compulsórios) das epidemias e doenças capazes de deflagrar epidemias, o mapeamento de lugares insalubres e, na medida do possível, a sua destruição.

Esses mecanismos evidenciam o nascimento de um conjunto de práticas e saberes – dentre os quais a arquitetura assume posição central – que, em essência, se apresentam como formas de controle da saúde e, reflexamente, do corpo das classes pauperizadas para torná-las/deixá-las aptas ao trabalho e, em razão disso, não apresentarem tantos perigos para as classes mais ricas. Por meio da análise do “nascimento da medicina social”, pode-se afirmar que Foucault buscou demonstrar como determinados saberes (os modelos analisados pelo autor – “medicina de Estado”, “medicina urbana” e “medicina da força de trabalho” – demonstram que, para além da medicina propriamente dita, outros saberes como a estatística, a demografia, a arquitetura etc, assumem relevância nesse contexto) influenciaram políticas públicas de controle/regulação de problemas relativos à questão da população, ou seja, da intensificação do convívio humano no espaço urbano.

Em sua obra “Vigiar e Punir”, Foucault (1987) se debruça sobre o panóptico como estrutura artificial disciplinar por excelência. Para além do controle de doenças e pragas – como os modelos de “medicalização” acima referidos – o panóptico foi projetado pelo filósofo utilitarista inglês Jeremy Bentham (1748- 1832) como um sistema voltado à inspeção de pessoas de qualquer tipo. Baseado em uma construção de arquitetura diferenciada e extremamente planejada, foi descrito por ele em O Panóptico ou a casa de inspeção, texto em forma de cartas da Rússia a um destinatário na Inglaterra.

Sintetizado por Miller (2000, p. 77), o projeto seria da seguinte maneira: o dispositivo é um edifício [...] circular. Sobre a circunferência, em cada andar, as celas. No centro, a torre. Entre o centro e a circunferência, uma zona intermediária. Cada cela volta para o exterior uma janela feita de modo a deixar penetrar o ar e a luz, ao mesmo tempo que impedindo ver o exterior – e para o interior, uma porta, inteiramente gradeada, de tal modo que o ar e a luz cheguem até o centro. Desde as lojas da torre central se pode então ver as celas. Em contraposição, anteparos proíbem ver as lojas desde as celas. O cinturão de um muro cerca o edifício. Entre os dois, um caminho de guarda. Para entrar e sair do edifício, para atravessar o muro do cerco, só uma via é disponível.

Além de todas estas descrições de sua “máquina de vigilância”, outras foram dadas com minúcias: medidas, pesos, causas e conseqüências de todo e qualquer ato, e outros detalhes. Segundo Miller (2000, p. 80), é típico do utilitarista Bentham racionalizar cada elemento em função dos outros, em perfeita harmonia de causas e efeitos, sendo o panóptico “o modelo do mundo utilitarista: tudo nele é só artifício, nada de natural, nada de contingente, nada que tenha o existir como única razão de ser, nada de indiferente. Tudo ali é exatamente medido, sem excedente, nem falta.”

O mais interessante acerca do Panóptico, no que concerne ao uso que seu criador a ele propõe, é que não apenas às casas de detenção ele poderia ser utilizado: o próprio Bentham, na publicação do texto, o recomenda a todas as instituições educacionais, de assistência e de trabalho, como solução econômica para os problemas do encarceramento. De acordo com Perrot (2000), foi o esboço geométrico para uma sociedade racional, utilizando-se do planejamento e da mensuração exaustivos para evitar o desperdício e atingir a produtividade máxima.

Baseando-se em princípios utilitaristas e panópticas, empregar-se-iam todas as forças produtivas ociosas resultantes do êxodo rural inglês setecentista através da divisão do trabalho e do seu aprisionamento, alimentando-os e instruindo-os no sistema fabril. Há também a exaltação de princípios organizacionais: transparência universal, inspeção a qualquer momento, opção pela visibilidade ou invisibilidade aos inspetores, separação entre as categorias de vigiados, reclusão das classes “perigosas e difamadas”, proibição de certos objetos (como álcool, pólvora e armas), vestimenta uniformizada e, principalmente, inspeção central – essencial para facilitar a vigilância e o controle com o mínimo possível de pessoal a inspecionar.

Ao descrever o modelo panóptico, Foucault (1987) salienta que tal modelo tem como fator decisivo a combinação da visibilidade constante dos vigiados pelos vigias, concomitante à total invisibilidade dos últimos pelos primeiros. A partir do estudo da arquitetura hospitalar da segunda metade do século XVIII, as escolas do mesmo período e as reformas penitenciárias do século XIX, o autor descobriu que havia a necessidade de um olhar centralizado e de total visibilidade nessas instituições nos períodos considerados, somada às dificuldades apresentadas pelo fato de se precisar evitar o contato, o contágio, a proximidade e o amontoamento, separando os indivíduos vigiados.

O Panóptico inverte o princípio da masmorra: enquanto neste há as funções de trancar, privar da luz e esconder os indivíduos a serem punidos, na invenção de Bentham conserva-se a primeira, e substituem-se as outras duas pela iluminação plena e pelo olhar do vigia. Isso

evitaria a formação de aglomerados de detentos nos cárceres, visto que cada um estaria trancafiado em seu próprio local, sem comunicação com os demais. Também impediria sua revolta organizada, contágios de qualquer espécie de moléstia e transmissão de possíveis más influências.

Em outras palavras, a reorganização do espaço e da distribuição da luz seria a garantia da ordem. Por outro lado, há a introdução de um estado consciente e permanente de visibilidade, que serve para assegurar o funcionamento automático do poder (FOUCAULT, 1987). Há o efeito permanente de vigilância no espírito do detento mesmo que na verdade ela não ocorra ininterruptamente. Com isso, cria-se e sustenta-se uma relação de poder que não depende de quem o exerce, sendo os próprios detentos os portadores desta situação de poder. O dispositivo panóptico, que dissocia a capacidade de ver e a condição de ser visto realiza a automação e a desindividualização do poder, pois ele deixa de ser representado por uma pessoa, mas na distribuição dos elementos físicos dentro da organização (distribuição dos corpos, das luzes, dos olhares). Passa a haver o exercício do poder pelo aparelhamento, e não pela manifestação do soberano.

Assim, não faz diferença quem porta o poder: qualquer pessoa que se coloque na posição de vigia no maquinário panóptico (ou seja, na torre central) pode controlá-lo. Dessa maneira, dois fenômenos ocorrem: o nascimento de uma sujeição real do vigiado a partir de uma relação fictícia e mecânica e a desnecessidade das demonstrações de força para que se controle a população vigiada, já que a própria organização do espaço construído garante a ordem.

O panóptico é um sistema polivalente, que se aplica desde a correção de prisioneiros, passando pelo tratamento de doentes, educação de estudantes e guarda dos insanos até a fiscalização de trabalhadores, impondo aos ociosos a obrigação de trabalhar. Poderá ser utilizado sempre que houver uma coletividade e uma determinada conduta a ser imposta a ela. Importante frisar que o panóptico também apresenta a vantagem de um poder que nunca aparece: é apenas uma geometria que age diretamente sobre os indivíduos aos quais é aplicado, facilitando ainda a intervenção do poder dominante a qualquer momento que for necessário, sem se fazer qualquer alarde. Isso representa: economia, eficácia (pelo seu caráter preventivo), funcionamento contínuo e automatização do poder.

Daí vem a revolução do panóptico – e da arquitetura que a ele subjaz – na política, já que se integra e intensifica qualquer função a que se aplique. Nele o poder é a garantia da realização de uma função ou trabalho. Foi a solução para o aumento da produção concomitante ao aumento do próprio poder: até então, aumentar o poder significava dificultar

a produtividade do trabalho, já que este era repressor, exigente. Quando surge a aplicação do panóptico, o poder passa a ser algo silencioso, discreto e, ao mesmo tempo intenso, aumentando a produção pela sua própria imposição organizadora.

A aplicação das instituições de disciplina faz com que ela deixe de ser um elemento utilizado apenas para impedir a desobediência para se tornar a condição de existência do agrupamento, sendo usada para fortalecer e coordenar as habilidades individuais dos indivíduos inseridos na máquina panóptica, aumentando a capacidade produtiva. Também ocorrem: a ramificação dos mecanismos disciplinares, que corresponde ao fato pelo qual a imposição da disciplina não se detém apenas aos estabelecimentos fechados – dessa forma, as instituições se tornam observatórios sociais, espelhando o mundo externo, permitindo o controle – e a estatização dos mecanismos de disciplina, visto que os estabelecimentos de disciplina deixam de ser gerenciados por instituições de caráter religioso e de beneficência (como os hospitais e escolas), para o serem pelo Estado, na forma do exercício de poder de polícia onipresente na sociedade, deixando de ser centralizado na figura do soberano, como o era nos tempos do Absolutismo, para funcionar em várias direções.

Assim, a disciplina deixa de ser identificada apenas a uma instituição ou um aparelho, para se tornar uma modalidade de poder – o modelo panóptico do poder - e integrar o cerne de todas as modalidades de disciplinamento, o que levou ao surgimento da sociedade disciplinar. Nota-se o que há de novo nessa sociedade que surgiu com a absorção o modelo panóptico quando é feita comparação em relação às sociedades humanas anteriores ao surgimento do panoptismo. A Antiguidade foi uma civilização do espetáculo, que buscava tornar acessível a uma multidão de homens a inspeção de um pequeno número de objetos: a esse problema respondia a arquitetura dos templos, dos teatros e dos circos. Com o espetáculo predominavam a vida pública, a intensidade das festas, a proximidade sensual. Naqueles rituais em que corria sangue, a sociedade encontrava vigor e formava um instante como que um grande corpo único. A Idade Moderna coloca o problema contrário: proporcionar a um pequeno número, ou mesmo a um só, a visão instantânea de uma grande multidão. (FOUCAULT, 1987).

Assim, engana-se quem pensa ser a sociedade disciplinar aquela na qual todos se vigiam, como se houvesse um acréscimo de guardas e disciplinadores. Pelo contrário, nas instituições de vigilância precisou-se cada vez menos desses personagens. O poder disciplinar é econômico. Ele se vale de espaços arquiteturais organizados de modo a incrementar e facilitar a sensação de vigilância múltipla, detalhada e minuciosa de cada indivíduo que compõe seus interiores. Assim é que hospitais, fábricas e escolas funcionam como

microscópios do comportamento humano, ao possibilitarem a um único olhar tudo ver, permanentemente. Mas esse único olhar não necessariamente é de uma pessoa, já que o importante deixa de ser que alguém, de fato, esteja vendo. O olho anônimo do poder e sua estruturação arquitetural é que impelem o indivíduo a se autodisciplinar.

A mais notável tese de Foucault (1987) é que as técnicas disciplinares introduzidas para os criminosos tornam-se o modelo para outros lugares modernos de controle, tais como escolas, fábricas, hospitais etc., assim como a prisão impregna a sociedade moderna. Nós vivemos, diz Foucault (1987, p. 323), em um “arquipélago carcerário”. Na fábrica, na escola, no hospital, no convento, no regimento militar ou na prisão trata-se sempre da constituição de uma anatomia política pela distribuição espacial dos indivíduos e o controle de suas atividades; ou pela combinação dos corpos e das forças, de modo a deles extrair a máxima utilidade. Ao ser o corpo parte de um espaço, núcleo de um comportamento, soma de forças que se aglutinam, torna-se possível adestrá-lo e torná-lo útil. A anatomia política do corpo fabrica pequenas individualidades funcionais e adaptadas mediante investimentos microfísicos, capilares. Daí a importância do detalhe do gesto e da minúcia do olhar (CANDIOTTO, 2012).

Na sociedade disciplinar a dualidade indivíduos privados (de um lado) e o Estado (de outro) passa a ser o elemento principal, ao contrário da sociedade anterior, na qual a comunidade e a vida pública o eram. Dessa maneira a sociedade passa a ser definida não mais pelos espetáculos destinados a mostrar a força, o poder do soberano, mas sim pela vigilância dos súditos. Estes passam da “arquibancada” postada em frente ao palco estatal à máquina panóptica, na qual são fabricados de acordo com a melhor adequação ao poder do Estado, que passa a ser a relação de vigilância que mantém com os dominados. O poder econômico do Ocidente foi possibilitado pelos processos desencadeadores da acumulação do capital; e o poder político, através dos meios de gerir a acumulação de homens. Mas esses dois processos foram inseparáveis e co-dependentes, já que foi a gerência sobre a população através da disciplina que promoveu o aumento do capital, bem como o aumento deste permite o surgimento da disciplina – que reduz as capacidades políticas individuais e aumenta suas capacidades compreendidas como força útil⁶.

⁶ Ao se debruçar sobre a sociedade disciplinar e a estrutura panóptica que representa a sua máxima expressão, Foucault (1987, p. 153) refere que o poder disciplinar é um poder que “em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. [...] ‘Adestra’ as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais – pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidades e continuidades genéticas, segmentos combinatórios. A disciplina ‘fabrica’ indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos

No entanto, o sistema capitalista pressupunha a inserção controlada dos corpos no aparelho de produção (disciplina), mas também um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Para além da docilidade dos corpos, o capitalismo também exigiu métodos de poder capazes de majorar forças e aptidões em geral, afinal de contas, o poder de soberania se mostrou incapaz de “organizar o corpo econômico e político num contexto marcado pela explosão demográfica e crescente industrialização.” (AYUB, 2014, p. 60).

Nesse sentido é que se pode falar em uma segunda estratégia ou tecnologia de exercício de poder: trata-se do biopoder que, com “suas formas e procedimentos múltiplos”, foi quem viabilizou o ajuste “da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos humanos à expansão das forças produtivas e a repartição diferencial do lucro” (FOUCAULT, 2012, p. 153-154).

Portanto, pode-se afirmar que a partir da formulação da noção de disciplina, Foucault modula sua reflexão, movendo-se para uma outra ideia central de seu pensamento: a concepção de biopolítica. O autor estabelece um interessante paralelo entre a disciplina e a biopolítica, ao salientar que desde o final do século XVIII é possível identificar não mais apenas uma, mas duas tecnologias de poder que são introduzidas com certa defasagem cronológica e que são, na maioria das vezes, sobrepostas. Uma técnica é a disciplinar, centrada no corpo, produzindo efeitos individualizantes por meio da manipulação do corpo como foco de forças que é preciso tornar úteis e dóceis ao mesmo tempo. Por outro lado, o autor identifica uma tecnologia que é centrada não no corpo individual, mas na vida enquanto fenômeno. Trata-se de uma tecnologia que agrupa os efeitos de massas próprios de uma população e que procura controlar a série de eventos fortuitos que podem ocorrer numa massa viva com o escopo de controlar (e, eventualmente, modificar) a probabilidade desses eventos e/ou compensar seus efeitos.

Na medida em que o liberalismo aparece, Foucault (1982) salienta que se torna evidente o fato de que

governar excessivamente seria não governar nada: os resultados provocados seriam o oposto dos pretendidos. Aquilo que foi descoberto nessa época – e trata-se de uma das grandes descobertas do pensamento político de finais do século dezoito – foi a ideia de *sociedade*. Isto é, a noção de que o governo não tem apenas de lidar com um território, com um domínio e com os seus sujeitos, mas igualmente com uma realidade complexa e independente com leis próprias e mecanismos de reacção, regulamentações específicas, e desordem possível. Esta realidade nova é a sociedade. A partir do momento em que se deve manipular a sociedade, não é

ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. [...] O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.”

possível considerá-la totalmente penetrável pela polícia. É preciso levar em conta o que ela é. Torna-se necessário reflectir sobre ela, sobre as suas características específicas, as suas constantes e as suas variáveis.

Logo, tanto a disciplina quanto a biopolítica são tecnologias do corpo, mas, no primeiro caso, trata-se de uma tecnologia em que o corpo é individualizado como organismo dotado de capacidades (disciplina) e, no segundo, de uma tecnologia em que os corpos são recolocados nos processos biológicos de conjunto (biopolítica), fenômeno que está diretamente relacionado ao surgimento do conceito de sociedade. É dessa segunda tecnologia que se ocupa o tópico que segue.

3 A BIOPOLÍTICA E A ENGENHARIA DA EXCLUSÃO

Foucault (1982) entende que a partir do século XIX, a ideia de um poder que se exerce individualmente sobre os corpos e que necessita de um conhecimento arquitetônico para ser viabilizado, passa a ser paulatinamente substituído/complementado/transpassado por um poder que se exerce em nível de população, de massa, e que pressupõe um novo conhecimento para vicejar: a engenharia.

O autor (1982) refere que, a partir do século XIX, os grandes problemas do espaço são de natureza diferente, o que não significa que se tenham esquecido os problemas de natureza arquitetônica, já que para além da preocupação com a doença e os problemas políticos, a arquitetura tem um papel muito importante nas “reflexões sobre urbanismo e sobre o desenho da habitação operária.”

Técnicas de poder são criadas e colocadas em funcionamento para organização dos espaços, para higienização das cidades e para o estabelecimento de políticas sanitárias que objetivam o controle de determinados estratos sociais em nome da segurança do conjunto da população. Assim, a partir desses novos processos econômicos, começa-se a pensar sobre o espaço não apenas sob a perspectiva da urbanização do território, mas de uma forma que vai além dos limites do urbanismo e da arquitetura.

Nesse sentido, o filósofo considera que, por exemplo, na França, a criação, em 1747, da *École Nationale des Ponts et Chaussées* (Escola Nacional de Pontes e Estradas), primeira escola de engenharia civil do mundo, teve um papel capital na racionalidade política: quem passa a pensar o espaço não são mais os arquitetos, mas os engenheiros construtores de pontes, viadutos, estradas, e caminhos-de-ferro (FOUCAULT, 1982).

Vislumbra-se, portanto, que na arqueologia do poder foucaultiana, se a noção de “arquitetura” corresponde à forma como o poder se exerce na sociedade disciplina, a noção de “engenharia” responde às necessidades de um poder que não mais se exerce em nível de detalhe, mas passa a se ocupar de fenômenos de massa. Fala-se, aqui, no surgimento da biopolítica, termo utilizado pela primeira vez pelo filósofo, em seus escritos, na obra “História da Sexualidade I – A vontade de saber”. No capítulo que encerra a obra, intitulado “Direito de morte e poder sobre a vida”, Foucault (2012, p. 156) faz a seguinte observação: “o homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política”. No entanto, a partir do momento em que se descortina aquilo que ele denomina como “limiar de modernidade biológica”, o homem passa a ser “um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão”. Essa implicação da vida biológica nos cálculos e nos mecanismos de poder é que será denominada “biopolítica”.

Na investigação acerca da relação do direito com a vida e com a morte empreendida no capítulo mencionado, Foucault remete-se inicialmente ao direito romano e à *patria potestas*, que concedia ao pai de família romano o poder de vida e morte sobre seus filhos ou escravos; posteriormente o autor identifica uma forma mais branda desse poder que perpassa pelas teorias contratualistas que atribuem ao soberano o poder de dispor do direito de guerra e do direito de punir, ou seja, o poder de dispor sobre a vida e a morte de seus inimigos e também de seus súditos, não mais em termos absolutos e de modo incondicional, mas apenas naqueles casos em que se encontra exposto em sua própria existência. Esse dispositivo de soberania, para Foucault, representa o exercício de um direito que se exerce diretamente sobre a morte e indiretamente (através da morte, portanto) sobre a vida. Trata-se, segundo o filósofo, de um poder de “causar a morte ou deixar viver” (FOUCAULT, 2012, p. 150)⁷.

Esta prerrogativa de fazer morrer e deixar viver que caracteriza o dispositivo da soberania, no entanto, passa a ser apenas uma engrenagem a mais nos dispositivos de poder a partir do momento em que, na passagem do século XVIII para o século XIX, começa a ser complementado por um poder que funciona de modo inverso, ou seja, que se exerce direta e positivamente sobre a vida. Trata-se do “poder de *causar a vida ou devolver à morte*.” (FOUCAULT, 2012, p. 150), ou seja, “um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las” (FOUCAULT, 2012, p. 148).

⁷ De acordo com Foucault (2012, p. 148), nesse tipo de sociedade “o poder era, antes de tudo [...], direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e, finalmente, da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la.”

Isso significa que o poder deixa de se afirmar enquanto um poder de “matar a vida” e passa a fazê-lo enquanto um poder que “gerencia a vida”, que passa, agora, a ser exercido sobre a vida, fixando-se ao longo de todo o seu desenrolar⁸. É esse poder que Foucault denominará biopolítica, a qual representa uma estratégia ao mesmo tempo de proteção e de maximização da força representada pela vida dos indivíduos, vida que passa a valer muito, “não em nome de uma pretensa filantropia, mas porque ela é essencialmente força de trabalho, isto é, produção de valor.” Nesse contexto, a vida “só é útil porque é, ao mesmo tempo, sã e dócil, ou seja, medicalizada e disciplinarizada” (REVEL, 2006, p. 55-56).

Foucault (2012, p. 151-152) estabelece essa noção de complementaridade/compensação⁹ do poder soberano pelo biopoder na medida em que identifica que o segundo foi indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, ao afirmar que “as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida” que não são, portanto, antitéticos e se encontram “interligados por todo um feixe intermediário de relações”.

É nesse sentido que Castro (2011) afirma que a biopolítica não se apropria da vida para suprimi-la, mas sim para administrá-la em termos regulativos, ou seja, trata-se de distribuir o vivente em um domínio de valor e de utilidade. É nesse movimento que Foucault evidencia como a potência da vida humana passa a ser aproveitada pelo Estado e pelas instituições como elemento de poder, ou seja, passa-se a incluir a vida humana nos cálculos do poder. Afinal, a lógica do biopoder é justamente essa: cuidar/maximizar a vida humana para que ela seja produtiva.

No sistema capitalista de produção, portanto, torna-se imprescindível instrumentalizar o saber sobre a vida, de modo a viabilizar tanto o controle quanto a inserção das pessoas (da população) nos processos de produção, ajustando, assim, os fenômenos naturais como o nascimento, a reprodução e a morte, aos processos econômicos. O objetivo é controlar as consequências dos fenômenos naturais de modo que elas signifiquem ganhos econômicos. Como assevera Duarte (2010, p. 222), “o que se produziu por meio da atuação específica da

⁸ Segundo Barbosa (2013, p. 5), “em lugar da morte, o poder passa a gerir a vida, de forma positiva, para que cresça e se multiplique, sob controles precisos e regulações de conjunto.” Isso não significa, no entanto, que o poder de morte deixará de existir. Pelo contrário, o autor salienta que jamais, como a partir do século XIX, as guerras foram tão sangrentas, mas que esse “formidável poder de morte” agora se apresenta como “complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto.” (FOUCAULT, 2012, p. 149).

⁹ Ayub (2014, p. 57) afirma que “a separação dos diagramas da anátomo-política e da biopolítica não é radical e muito menos procede a uma substituição histórica precisa; dependendo do dispositivo de saber-poder em questão, pode ocorrer mesmo uma fusão entre esses regimes de poder [...]”.

biopolítica não foi mais apenas o indivíduo dócil e útil, mas a própria gestão calculada da vida do corpo social.”

Não se trata, como salienta Bert (2013, p. 128), de fazer desaparecer o poder disciplinar, mas sim de estabelecer um “ajuste das microtécnicas disciplinares diante de uma nova preocupação, a de velar pelo conjunto dos fenômenos vitais de uma população.” Nesse sentido, o poder disciplinar e a biopolítica articulam-se formando um sistema de engrenagens que se auto-reforçam: “a disciplina consolida a biopolítica que, em troca, embasa o eixo das técnicas disciplinares e suas tentativas de majoração coextensiva das forças e da obediência de um indivíduo.”

Isso significa que os dispositivos disciplinares e biopolíticos se conjugam nas novas técnicas políticas que se fazem necessárias para o governo das massas urbanas multifacetadas, ajustando-as à dinâmica da produção e do consumo em ascensão na sociedade capitalista, o que pressupõe uma nova forma de pensar o espaço urbano: a partir de então, aqueles que se ocupam do espaço não são mais os arquitetos, mas os engenheiros, os construtores de pontes, de estradas, de viadutos, de caminhos-de-ferro, etc, ao lado dos politécnicos que controlavam praticamente os caminhos-de-ferro franceses (FOUCAULT, 1982).

Foucault identifica, aqui, o momento a partir do qual o “biológico” passa a refletir no “político”, fazendo com que o fato de viver caia no campo de controle do saber e, reflexamente, de intervenção do poder¹⁰. O acoplamento entre a biopolítica e o capitalismo, assim, é viabilizado/evidenciado: por meio de controles diversos sobre a vida (demografia, higiene pública, projetos de urbanismo, etc) transforma-se os indivíduos em população, ou seja, produz-se um grande – e produtivo – “corpo mecânico”.

Foucault refere que a biopolítica – também denominada “assunção da vida pelo poder” ou “estatização do biológico” – representa um dos fenômenos fundamentais do século XIX e representa um câmbio importante em relação à teoria clássica da soberania. Isso porque “a biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder.” (FOUCAULT, 2010, p. 201-202). Logo, os fenômenos que passam a ser levados em consideração, aqui, são os coletivos, ou seja, aqueles “que só aparecem com seus efeitos econômicos e políticos, que só se tornam pertinentes no nível da massa”, o que significa dizer

¹⁰ Trata-se, portanto, do momento no qual “as condições decorrentes da vida em conjunto configuram os novos domínios que se abrem à intervenção política, os quais vão se juntar aos objetos e domínios próprios do poder disciplinar.” (AYUB, 2014, p. 62).

que “a biopolítica vai se dirigir, em suma, aos acontecimentos aleatórios que ocorrem numa população considerada em sua duração.” (FOUCAULT, 2010, p. 206-207).

Na perspectiva foucaultiana, torna-se importante analisar a forma como ambos os mecanismos de poder – o disciplinar e o regulamentador –, se relacionam: em que pese não estarem no mesmo nível, não há um processo de auto-exclusão, mas de articulação. O que vai permitir essa articulação entre as duas formas de exercício de poder identificadas é a *norma*, uma vez que ela “é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar.” Logo, a sociedade de normalização não é apenas “uma espécie de sociedade disciplinar generalizada cujas instituições disciplinares teriam se alastrado e finalmente recoberto todo o espaço”, mas sim “uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação.” Por meio desses mecanismos – disciplina e regulamentação – o poder, a partir do século XIX, passa a incumbir-se da vida, quer dizer, “ele conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra.” (FOUCAULT, 2010, p. 213).

É a norma, portanto, que passa a regulamentar a vida humana, a partir da lógica segundo a qual quem segue a norma pode considerar-se inserido no tecido societal. O paradoxo que se apresenta, nesse viés, diz respeito a como conciliar o direito de matar com um exercício de poder preocupado essencialmente com a vida, seja no que concerne a aumentá-la, seja no que se refere a prolongá-la ou, ainda, multiplicar suas possibilidades à medida que desvia seus acidentes e compensa suas deficiências. A grande questão que se coloca então é como se pode exercer o poder da morte num sistema político centrado no biopoder.

O mecanismo que vai permitir o exercício desse poder de morte em um regime de biopoder é o *racismo*, compreendido a partir de uma dupla perspectiva: em um primeiro momento, o racismo pode ser visto como um meio de introduzir no domínio da vida – de que o poder se incumbiu – o corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Para Foucault (2010, p. 214),

no contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. Em resumo, de estabelecer uma cesura que será do tipo biológico no interior de um domínio considerado como sendo precisamente um domínio biológico. Isso vai permitir ao poder tratar uma população

como uma mistura de raças ou, mais exatamente, tratar a espécie, subdividir a espécie de que ele se incumbiu em subgrupos que serão, precisamente, raças. Essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder.

Já a segunda função do racismo será legitimar a morte do “outro” a partir de uma maneira inteiramente nova, compatível com o biopoder: a partir de então, “a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia, mais sadia e mais pura.” A eliminação do perigo biológico representado pelo outro é legitimada, dessa maneira, conforme estiver diretamente relacionada ao fortalecimento da própria espécie ou da raça: “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo.” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

O refinamento da tese foucaultiana reside justamente nesse ponto: a biopolítica enquanto forma encontrada pelo Estado para “gerir a vida da população” não pode ser ingenuamente compreendida pelo seu “caráter humanitário” de administrar, por meio de intervenções políticas, as condições de vida da população. Há um aspecto violento desse controle, denunciado pelo autor, que reside justamente na exigência contínua e crescente da morte em massa do “outro”, enquanto instrumento privilegiado para a garantia de melhores meios de sobrevivência de uma determinada população. Segundo o filósofo, não existe funcionamento moderno do Estado que não passe, em determinados momentos e sob certas condições, pelo racismo.

Foucault compreendeu que não se observa um decréscimo da violência a partir do momento em que a vida passa a ser o elemento político por excelência e que, em virtude disso, tem de ser administrado, regado, normalizado. Pelo contrário, o cuidado da vida traz consigo “a exigência contínua e crescente da morte em massa, visto que é no contraponto da violência depuradora que se podem garantir mais e melhores meios de vida e sobrevivência de uma dada população.” (DUARTE, 2010, p. 226-227).

Ao referir-se à importância da engenharia em um contexto de biopolítica, ilustrada por Foucault (1982) a partir do exemplo das estradas de ferro, a temática da guerra fica evidenciada. Segundo o filósofo, as estradas de ferro

estavam a estabelecer uma rede de comunicações que já não correspondia necessariamente à rede tradicional das estradas, mas que, apesar de tudo, tinha que levar em conta a natureza da sociedade e a sua história. Para além disso, havia todo o conjunto de fenómenos a que os caminhos-de-ferro dão origem, quer fossem as resistências que provocavam, as transformações da população, ou as mudanças no comportamento das pessoas. A Europa tornou-se imediatamente sensível às mudanças de comportamento provocadas pelos caminhos-de-ferro. O que

aconteceria, por exemplo, se fosse possível casar entre Bordéus e Nantes? Algo impensável até então. O que aconteceria se as pessoas na Alemanha e em França se pudessem encontrar e aprender a conhecer-se? Seria a guerra ainda possível assim que houvesse caminhos-de-ferro? Em França, disseminou-se a teoria que os caminhos-de-ferro iriam aumentar a familiaridade entre pessoas, as novas formas de universalidade humana assim produzidas tornariam a guerra impossível. Mas aquilo que as pessoas não anteciparam – muito embora o comando militar Alemão, bem mais atento que o seu homólogo francês, estivesse plenamente consciente disso – era que, pelo contrário, o caminho-de-ferro tornava a guerra bem mais fácil.

Neste estado de coisas, pode-se afirmar que o racismo é condição de possibilidade para que se possa exercer o direito de matar em um ambiente de biopolítica. Segundo Ayub (2014, p. 219), “a purificação das raças alimenta os anseios de um poder que investe sobre a vida”, fazendo com que se crie a necessidade de que a raça impura seja extirpada “no intuito de se evitar o desencadeamento de uma contaminação generalizada.”

Nesse ponto, é importante consignar que, por “tirar a vida” não se compreende, na perspectiva foucaultiana (2010, p. 216), unicamente o assassinio direto, mas também tudo que pode ser considerado assassinio indireto: “o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição”. A guerra e o genocídio assumem, nesse quadro, o papel de ferramentas largamente utilizadas pela biopolítica para a consecução de seus objetivos. Ao mencionar que nunca na história da humanidade as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX, e tampouco os regimes políticos haviam, até então, praticado tamanhos holocaustos em suas próprias populações, Foucault salienta que o câmbio ocorre justamente em virtude do surgimento do biopoder, de modo que o “formidável poder de morte [...] apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto”. (FOUCAULT, 2012, p. 149).

Nesse sentido, pode-se asseverar que o panóptico foi crucial para a transição dos mecanismos de base local de vigilância e regulação baseados em capacidades humanas limitadas, para a integração supralocal, administrada pelo Estado, que se utiliza de mecanismos que vão muito além das limitações humanas, possibilitando o controle sobre territórios e populações vastos. A arquitetura do panóptico impunha à massa desocupada dos trabalhadores uma ética que considerava o ato de trabalhar a regra básica da ordem social e o estilo de vida correto para constituir o exército fabril, obtendo os braços fortes, instruídos e disciplinados necessários ao sucesso da Revolução Industrial. Ou seja, por meio do panóptico, a sociedade disciplinar busca a inclusão e o ajuste dos indivíduos ao sistema de produção, através da docilização dos corpos.

Já a sociedade de massas, onde impera a biopolítica, apresenta o problema contrário: não há mais a necessidade, ou mesmo a oportunidade, de se arrastar a maioria da população para instituições disciplinadoras (como também o eram as fábricas). Assim, pode-se até mesmo concluir que as técnicas panópticas são desnecessárias e, até mesmo, um fator contrário à produção – pois, em havendo uma massa a ser excluída, não se pode querer adestrá-las em instituições custosas. Faz-se necessário pensar, então, em uma engenharia que viabilize a exclusão dos corpos indóceis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao utilizar-se do panóptico no passado, buscava-se inserir – por meio da *arquitetura* – a massa em um contexto que os tornaria padronizados, a fim de incluí-los na sociedade produtora por meio da transformação dos comportamentos. No contexto atual, no qual o excedente de pessoas faz com que o a vontade seja outra, exatamente contrária – ou seja, excluir da sociedade quem não tem condições de consumo – o papel da *engenharia* é justamente o de viabilizar, segundo os cálculos da biopolítica, a classificação, por meio de suas estruturas e mecanismos de seleção, dos cidadãos globais (providos de recursos e mobilidade para inserção na sociedade de consumo contemporânea) dos habitantes locais (os desprovidos, relegados à imobilidade).

Aos primeiros, a engenharia viabiliza a mobilidade pelas diversas partes do globo (por meio da malha cada vez mais eficiente das diversas formas de transportes – aéreo, marítimo e terrestre), cria espaços adequados à habitação (casas e condomínios que se fecham para o público e se abrem para o privado, conferindo aos seus habitantes uma sensação de segurança extrema) e ao consumo (os *shopping centers* não são outra coisa senão espaços privados que cada vez mais se revestem de características típicas do espaço público, v. g., por meio da criação de locais como praças de alimentação, parques e outros centros de convivência, com a particularidade de que esta convivência é sempre intermediada pelo oferecimento conjugado de mercadorias e, concomitantemente, lazer, de modo a viabilizar o consumo com segurança¹¹).

Aos segundos, a engenharia reserva os subúrbios das grandes cidades e, não raro, as prisões. Com efeito, a estética das grandes cidades do mundo – e, particularmente, as

¹¹ A arquitetura do *shopping* bem denota essa intenção: protegidas por muralhas de concreto do mundo exterior, as pessoas que circulam pelos seus corredores estão “protegidas” do “mundo real” e entregues ao “mundo seguro do consumo”. Como os muros das prisões, as muralhas dos *shopping centers* segregam pessoas em nome da segurança.

brasileiras – demonstra que enquanto os bairros centrais são valorizados e se transformam em objeto de investimentos urbanísticos, as áreas marginais são caracterizadas pela crescente degradação, transformando-se em áreas de “risco” responsáveis por gerar um crescente e difuso sentimento de medo. A ampliação do número de integrantes das “classes perigosas” em decorrência da pauperização e a sua acumulação em “áreas de risco”, transforma-as em uma “fonte permanente de perigos” que assombra a “civilização”, legitimando a engenharia de um controle penal cada vez mais sofisticado.

No que se refere à prisão, Bauman (1999, p. 118-119) revela que, nos moldes de Bentham, fossem quais fossem seus outros propósitos imediatos, as casas panópticas de confinamento eram antes e acima de tudo *fábricas de trabalho disciplinado*. No entanto, esta busca por reintegração punitiva do apenado só faz sentido quando há trabalho a fazer. Ocorre que, na contemporaneidade, o confinamento “não é nem escola para o emprego nem um método alternativo compulsório de aumentar as fileiras da mão-de-obra produtiva” quando falham outros métodos para levar à órbita industrial aquelas categorias particularmente rebeldes e relutantes de “homens livres”. Pelo contrário: hoje, “o confinamento é antes *uma alternativa ao emprego*, uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho ‘ao qual se reintegrar’”.

Com efeito, no contexto de uma sociedade regida pela biopolítica, assiste-se à emergência de uma espécie de “subclasse”, que pode ser definida como “uma congregação de indivíduos que, ao contrário do restante da população, não pertence a classe alguma – e assim, de fato, não pertence à sociedade”, uma vez que “o único significado de que o termo ‘subclasse’ é portador é *estar fora* de qualquer classificação significativa, orientada para a posição e para a função.” Nesse sentido, “a ‘subclasse’ pode estar ‘dentro’, mas claramente não é ‘da’ sociedade: não contribui para nada de que a sociedade necessite a fim de obter sua sobrevivência e seu bem-estar; de fato, a sociedade estaria melhor sem ela.” (BAUMAN, 2013, p. 9).

Logo, se o principal propósito da arquitetura do panóptico era instilar a disciplina e impor um padrão uniforme ao comportamento dos internos, a engenharia da contemporaneidade preocupa-se com a instauração de sistemas que inviabilizam a inclusão daqueles indivíduos incapazes de atingirem níveis (principalmente econômicos) exigidos para estarem incluídos nos seus parâmetros de mobilidade. Cada vez mais, a impenetrável solidez dos muros - seja dos *shopping centers*, seja dos condomínios de luxo, seja das penitenciárias – é reforçada.

REFERÊNCIAS

AYUB, João Paulo. **Introdução à analítica do poder de Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2014.

BARBOSA, Heloisa Helena. A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade. **Cadernos IHU**. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos. Ano 11, n. 194, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Tradução e organização de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução de Luiz João Baraúna. In: Os pensadores. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BERT, Jean-François. **Pensar com Michel Foucault**. São Paulo: Parábola, 2013.

CANDIOTTO, Cesar. Disciplina e segurança em Michel Foucault: a normalização e a regulação da delinquência. In: **Psicologia e Sociedade**. vol.24. Belo Horizonte, 2012, p. 18-24.

CASTRO, Edgardo. **Lecturas foucaulteanas**. Una historia conceptual de la biopolítica. La Plata: Unipe Editorial Universitaria, 2011.

DUARTE, André. **Vidas em risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universtária, 2010.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FOUCAULT, Michel. Space, Knowledge, and Power. **Skyline: The Architecture and Design Review**. Março, 1982. Disponível em: <http://www.revistapunkto.com/2015/04/espaco-saber-e-poder-michel-foucault_88.html>. Acesso em: 22 jun. 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 3. ed.. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 18. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003, p. 79-98.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 22. reimpr. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2012.

MILLER, Jacques-Alain. A máquina panóptica de Jeremy Bentham. In: BENTHAM, Jeremy: **O panóptico**. Tradução de Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PERROT, Michelle. O inspetor Bentham. In: BENTHAM, Jeremy: **O panóptico**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

REVEL, Judith. Nas origens do biopolítico: de Vigiar e Punir ao pensamento da atualidade. In: GONDRA, José; KOHAN, Walter Omar. **Foucault 80 anos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p. 51-62.